



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 123 DE 09 NOVEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100102030000		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(170)SUS	18,000.00	
1030100102032000		
33903000-Material de Consumo(172)SUS	5,000.00	
1030200112035000		
33903000-Material de Consumo(178)SUS		5,000.00
1030300122038000		
33903200-Material,Bem ou Serv p/Distrib.(188)SUS		40,000.00
1030600102033000		
33903200-Material,Bem ou Serv p/Distrib.(201)SUS	22,000.00	
TOTAL	45,000.00	45,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito